



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
___/___/2017

Proposição
Medida Provisória nº 783, de 2017.

Autor
Dep. Esperidião Amin – PP/SC

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 783, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do caput, ficam assegurados aos sujeitos passivos:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Com a supressão do inciso I do caput do art. 2º, a redação do § 1º precisa ser ajustada de forma a uniformizar os tratamentos independentemente do valor do débito.

Diante do exposto e tendo em vista a importância de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão da MP nº 783, de 2017.

PARLAMENTAR

Dep. Esperidião Amin
PP/SC

CD/17110.61718-31